

## Direção-Geral do Ensino Superior

## Despacho (extrato) n.º 9020/2013

Através do Despacho n.º 8878/2011 (2.ª série), de 5 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em *Web Marketing* em Turismo na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo da alteração do plano de formação e das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6 e 7 do anexo ao Despacho n.º 8878/2011 (2.ª série), de 5 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em *Web Marketing* em Turismo na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de junho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

## ANEXO

## Alteração ao anexo ao despacho n.º 8878/2011 (2.ª série), de 5 de julho

## 6 — Plano de formação:

| Componente de formação   | Área de competência                          | Unidade de formação                                         | Tempo de trabalho (horas) |          | ECTS |
|--------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|------|
|                          |                                              |                                                             | Total                     | Contacto |      |
| (1)                      | (2)                                          | (3)                                                         | (4)                       | (5)      | (6)  |
| Geral e científica . . . | Línguas e literaturas estrangeiras . . . . . | Língua Estrangeira I (Inglês) . . . . .                     | 100                       | 46       | 4    |
|                          | Turismo e lazer . . . . .                    | Introdução ao Turismo . . . . .                             | 125                       | 40       | 5    |
|                          | Estatística . . . . .                        | Métodos Quantitativos . . . . .                             | 100                       | 40       | 4    |
| Tecnológica . . . . .    | Hotelaria e restauração . . . . .            | Técnicas de Gestão Hoteleira . . . . .                      | 125                       | 60       | 5    |
|                          | Gestão e administração . . . . .             | Introdução às Técnicas de Gestão . . . . .                  | 125                       | 60       | 5    |
|                          | Marketing e publicidade . . . . .            | Marketing e Técnicas Comerciais . . . . .                   | 125                       | 60       | 5    |
|                          | Gestão e administração . . . . .             | Psicossociologia das Organizações . . . . .                 | 100                       | 60       | 4    |
|                          | Enquadramento na organização/empresa         | Características e Comportamentos dos Consumidores . . . . . | 100                       | 54       | 4    |
|                          | Ciências informáticas . . . . .              | Introdução ao Comércio Eletrónico . . . . .                 | 125                       | 60       | 5    |
|                          | Turismo e lazer . . . . .                    | Tecnologias de Gestão Hoteleira . . . . .                   | 100                       | 60       | 4    |
|                          | Ciências informáticas . . . . .              | Web Design . . . . .                                        | 125                       | 100      | 5    |
|                          | Ciências informáticas . . . . .              | Web Marketing I . . . . .                                   | 125                       | 100      | 5    |
|                          | Ciências informáticas . . . . .              | Web Marketing II . . . . .                                  | 125                       | 100      | 5    |
| Em contexto de trabalho. | Turismo e lazer . . . . .                    | Estágio . . . . .                                           | 400                       | 400      | 16   |
| <i>Total . . . . .</i>   |                                              |                                                             | 1900                      | 1240     | 76   |

## Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

207080731

## Despacho n.º 9021/2013

Através do Despacho n.º 16227/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Programação de Aplicações *Web* no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 16227/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Programação de Aplicações *Web* no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

## ANEXO

## Alteração ao anexo ao Despacho n.º 16227/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

207080886

## Despacho n.º 9022/2013

Através do Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços Jurídicos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Através do Despacho n.º 13209/2012 (2.ª série), de 9 de outubro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Através do Despacho n.º 6648/2013 (2.ª série), de 17 de maio, foi registada a criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, na Figueira da Foz.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, alterado pelo Despacho n.º 13209/2012 (2.ª série), de 9 de outubro, e pelo Despacho n.º 6648/2013 (2.ª série), de 17 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços Jurídicos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

#### ANEXO

#### **Alteração ao anexo ao Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, alterado pelo Despacho n.º 13209/2012 (2.ª série), de 9 de outubro, e pelo Despacho n.º 6448/2013 (2.ª série), de 17 de maio.**

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

207081582

#### **Despacho n.º 9023/2013**

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, a ministrar na Uni-

versidade Lusófona do Porto a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

26 de junho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

#### ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade Lusófona do Porto.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Aplicações Informáticas de Gestão.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em aplicações informáticas de gestão é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, está apto a implementar as diferentes tecnologias informáticas no mundo empresarial, nomeadamente ao nível da contabilidade, fiscalidade e gestão, utilizando técnicas de manipulação de aplicações informáticas de gestão, tais como instalação, configuração, manutenção e utilização.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar ferramentas informáticas de apoio às diversas vertentes da gestão, nomeadamente de gestão de recursos humanos, de gestão financeira, de gestão comercial, de gestão de compras e de gestão de armazéns;

Proceder ao planeamento, instalação e configuração de sistemas e equipamentos informáticos e de redes estruturadas;

Realizar a gestão e a manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo e estruturar e aceder a bases de dados;

Identificar as aplicações informáticas de gestão (gestão de recursos humanos, gestão financeira, gestão comercial, gestão de aprovisionamentos, gestão de armazéns);

Utilizar os sistemas informáticos (componentes físicas, montagem e manutenção, instalação e gestão de sistemas operativos, políticas de segurança e redes de dados);

Criar a estrutura de base de dados recorrendo às linguagens de programação (programação e algoritmia, SQL, programação estruturada e programação orientada a objetos).

Proceder à disponibilização de conteúdos na Internet.

6 — Plano de formação:

| Componente de formação<br>(1) | Área de competência<br>(2)         | Unidade de formação<br>(3)        | Tempo de trabalho<br>(horas) |                 | ECTS<br>(6) |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------|
|                               |                                    |                                   | Total<br>(4)                 | Contacto<br>(5) |             |
| Geral e científica            | Língua e literatura materna        | Português                         | 75                           | 30              | 3           |
|                               | Línguas e literaturas estrangeiras | Inglês Técnico                    | 75                           | 30              | 3           |
| Tecnológica                   | Sociologia e outros estudos        | Psicossociologia das Organizações | 84                           | 70              | 3           |
|                               | Sociologia e outros estudos        | Sociologia das Organizações       | 100                          | 70              | 4           |
|                               | Marketing e publicidade            | Marketing                         | 75                           | 60              | 3           |
|                               | Finanças, banca e seguros          | Cálculo Financeiro                | 125                          | 95              | 5           |
|                               | Contabilidade e fiscalidade        | Contabilidade e Gestão            | 300                          | 218             | 12          |
|                               | Ciências informáticas              | Tecnologias de Informação         | 75                           | 60              | 3           |
|                               | Ciências informáticas              | Aplicações de Gestão              | 200                          | 169             | 8           |
|                               | Ciências informáticas              | Bases de Dados                    | 75                           | 60              | 3           |
|                               | Ciências informáticas              | Sistemas Distribuídos             | 75                           | 60              | 3           |
|                               | Ciências informáticas              | Estágio                           | 600                          | 600             | 24          |
| Total                         |                                    |                                   | 1 859                        | 1 522           | 74          |

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 19

Na inscrição em simultâneo no curso: 38